Informe Trimestral de FIDC

À

Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados,

Em atendimento à Resolução 175, Artigo 27, inciso V, servimo-nos da presente para encaminhar o Demonstrativo Trimestral do **RAINIER FI DC RESP LIMITADA**, CNPJ: **60.964.573/0001-67**, **("Fundo")**, relativo ao trimestre encerrado em **31/03/2026**,**.**

Neste relatório, são abordados os seguintes temas:

Sobre os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios do fundo.

De acordo com o relatório de lastro disponibilizado pelo Custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas na verificação da documentação dos direitos creditórios do fundo. Todos os procedimentos realizados foram concluídos satisfatoriamente em atendimento à legislação em vigor.

Sobre o registro dos direitos creditórios em entidade registradora.

Todos os créditos estão liberados para registro.

Sobre a existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.

O fundo está exposto as ações judiciais listadas abaixo:

Sobre a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público em geral.

O fundo adquiriu precatórios federais no trimestre em referência e está sujeito a eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento dos precatórios.

As informações a seguir são destinadas à apresentação do relatório trimestral do gestor.

Impactos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade do Fundo.

Não foram observados impactos significativos na rentabilidade do fundo, em função das alterações ocorridas em seu regulamento no trimestre em referência.

Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, que representem 10% ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

Os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores do fundo foram alterados no último trimestre, conforme descrito em seu regulamento.

Sobre as garantias existentes.

Ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios adquiridos pelo fundo.

Sobre a cessão dos direitos creditórios no período.

Ocorreram novas cessões de direitos creditórios no período em referência e os novos contratos foram firmados com o caráter definitivo para o fundo.

Sobre os impactos dos eventos de pré-pagamento.

O fundo teve eventos de pré-pagamento no último trimestre, mas não foram observados impactos relevantes no patrimônio líquido e na carteira do fundo.

Sobre as condições de alienação dos direitos creditórios.

No trimestre base o fundo teve eventos de alienação de uma parcela dos direitos creditórios de sua carteira.

Como principal motivo para a realização desta operação temos:

A realocação de investimentos da carteira.

Sobre a descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios do fundo.

Foram observados impactos significativos na rentabilidade do fundo, em função da descontinuidade da originação de direitos creditórios no trimestre em referência.

Sendo o que nos cabia para o momento, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM